

11 06 03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 372, DE 11 DE JUNHO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e setecentos Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440015 - AÇÕES DE APOIO A COMUNIDADE

0824400152.041000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUN. ASSIS. SOCIAL

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 900,00

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física R\$ 700,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.700,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo, relativos a contrapartida para recebimento dos Contratos de Repasses nºs 112.695-53/2000/SEDU/CAIXA e 114.972-52/2000/SEDU/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Corumbiara, objetivando a execução de Ações Relativas ao Morar Melhor.

06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

082430014 - ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300142.038000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO C.C.I.A.

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 3.700,00

Total da Redução R\$ 3.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Presente: Lei Municipal nº 372/03

Publicado no Ato da Prefeitura Municipal

período de 11/06/03 a 11/07/03

Corumbiara-RO, 11 de Junho de 2003

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
De acordo com o
11 06 03
José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001

11 06 03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 071/2003.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico na Lei Municipal N.º 372, de 11 de Junho de 2003.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e setecentos Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440015 - AÇÕES DE APOIO A COMUNIDADE

0824400152.041000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUN. ASSIS. SOCIAL

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 900,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física R\$ 700,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.700,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo, relativos a contrapartida para recebimento dos Contratos de Repasses nºs 112.695-53/2000/SEDU/CAIXA e 114.972-52/2000/SEDU/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Corumbiara, objetivando a execução de Ações Relativas ao Morar Melhor.

06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

082430014 - ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300142.038000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO C.C.I.A.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 3.700,00

Total da Redução R\$ 3.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 11 de Junho de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

presente: Lei Municipal nº 371/03

publicado no Atril da Prefeitura Municipal

no período de 11.06.03 a 11.07.03

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto Nº 167/2001

Decreto nº 071/03
11.06.03
José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto Nº 167/2001